



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.390, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.013.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgotos parte integrante do sistema de tratamento de esgotos sanitários do Município de Assis.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º, 6º e 40º do Decreto – Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição administrativa de servidão passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município, com a área total de 131,65 m² (cento e trinta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), necessária à aquela Companhia, para a instalação de emissário de esgotos, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários deste Município, retratada na planta RBDS2 007/12 e respectiva descrição perimétrica, elaborada pela SABESP, constando pertencer a **JOSÉ ANTÔNIO DE CAMARGO E OUTROS**, a saber:

ÁREA: (A-B-C-D-A) = 131,65 m² - FAIXA DE SERVIDÃO

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ANTÔNIO DE CAMARGO E OUTROS

DESCRIÇÃO:

Área de terra, formando uma faixa de 4,00 metros de largura, situada em uma Área Rural, no município de Assis, pertencente a matrícula nº 51.713 do 1º ORI da comarca de Assis – SP, representada no desenho SABESP RBDS2 007/12, tendo seu início no ponto, aqui designado "A", localizado numa distância de 428,12 metros do vértice nº 01, titulado, cravado no vértice comum as divisas com a propriedade de Benedito Carlos Napoli, matrícula 26.732, titulada, e com a propriedade de Alice Maria Guerino, matrícula 9.906, titulada; deste segue confrontando com a propriedade de Construir Loteadora Ltda, matrícula 46.859, com azimute de 74°45'26" e distância de 4,03 m, até o ponto aqui designado "B"; deste deflete a direita confrontando com o "Sítio São José", propriedade de José Antônio de Camargo e outros, matrícula 51.713, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°01'28" e 32,98 m, até o ponto aqui designado "C"; deste segue defletindo a direita confrontando com a "Chácara Santa Dulce", propriedade de Rosana de Avellar Garcia Santos e outros, matrícula 55.322, com azimute de 256°32'54" e distância de 4,04 m, até o ponto aqui designado "D"; deste deflete a direita confrontando com o "Sítio São José", propriedade de José Antônio de Camargo e outros, matrícula 51.713, com azimute de 338°00'39" e distância de 32,85 m, até o ponto aqui designado "A"; início desta descrição, encerrando uma área de 131,65 m².



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.390, de 10 de setembro de 2013.

- Art. 2º-** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.
- Art. 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
- Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de setembro de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



ALEXANDRE MONTE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 10 de setembro de 2013.